



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº CR001/25

RUBRICA: [assinatura]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025001/2025
Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2025 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/25
RUBRICA: o



Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Aditivo de Renovação do Contrato nº 070/2025

À Contratada,

BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 070/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025001/2025, oriundo da Concorrência - Eletrônica nº 001/2025, firmado com a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual e valor, visando assegurar a continuidade da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, mantendo-se o valor global de R\$ 827.035,88 (oitocentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, com Termo de Aceite, e documentação de habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/95
RUBRICA: 2



A contratada demonstra capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, executando os serviços com observância das especificações técnicas, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Não há registros de descumprimentos contratuais relevantes ou falhas graves que comprometam a execução contratual, circunstância que reforça a conveniência administrativa na manutenção do vínculo contratual.

DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

A prorrogação contratual revela-se necessária em razão da natureza contínua e indispensável dos serviços de manutenção predial, cuja paralisação poderia comprometer diretamente o funcionamento das unidades públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de novo procedimento licitatório, embora juridicamente possível, poderia ocasionar descontinuidade na execução dos serviços, além de custos administrativos adicionais, riscos operacionais e eventuais prejuízos à conservação do patrimônio público.

Além disso, a continuidade com empresa já integrada à dinâmica operacional da Administração proporciona maior eficiência na execução contratual, garantindo celeridade no atendimento das demandas, padronização dos serviços e maior previsibilidade operacional.

Dessa forma, a renovação contratual configura medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

A contratação originária decorreu de regular procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A manutenção do contrato revela-se vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, considerando especialmente:

- a) a continuidade imediata dos serviços sem interrupções;
- b) a eliminação de custos administrativos relacionados à realização de novo certame;
- c) a preservação da eficiência operacional já consolidada;
- d) a manutenção da padronização técnica dos serviços executados;
- e) a compatibilidade dos valores contratados com o interesse público e com os parâmetros praticados pela Administração.

Dessa forma, mostra-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços, uma vez demonstrada a vantajosidade administrativa e operacional da manutenção contratual.



DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A renovação contratual revela-se medida mais econômica e eficiente, evitando:

- a) despesas administrativas com nova licitação;
- b) riscos de paralisação dos serviços de manutenção predial;
- c) prejuízos à conservação dos prédios públicos e locados;
- d) comprometimento do funcionamento das unidades de saúde;
- e) dificuldades operacionais decorrentes de eventual substituição da empresa contratada;
- f) perda da eficiência operacional já consolidada na execução contratual.

Assim, a manutenção do contrato atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

DA ADEQUAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida nos casos de serviços contínuos necessários à Administração Pública, desde que demonstradas a vantajosidade da contratação e a necessidade da continuidade dos serviços.

No presente caso, restam plenamente evidenciados:

- I – a natureza contínua e essencial dos serviços;
- II – a regular execução contratual;
- III – a vantajosidade administrativa da renovação;
- IV – a compatibilidade com a legislação vigente;
- V – o atendimento ao interesse público.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 070/2025**, porquanto:

- I – assegura a continuidade dos serviços essenciais de manutenção predial;
- II – garante a conservação e funcionalidade das unidades públicas de saúde;
- III – preserva a continuidade do atendimento à população;
- IV – mantém a eficiência operacional já consolidada;
- V – preserva condições vantajosas para a Administração Pública;
- VI – observa os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – concretiza os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP001/25
RUBRICA: [assinatura]



Assim, a formalização do presente aditivo constitui medida legítima, necessária e plenamente alinhada à boa gestão pública.

Pastos Bons – MA, 23 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 02001/25
RUBRICA: _____



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 070/2025

Contratada: BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64;

OBJETO: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 070/2025 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo nº 2025001/2025, instaurado com a finalidade de examinar a viabilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 070/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

O contrato administrativo em questão possui como objeto a execução de serviços de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e imóveis locados vinculados à Administração Pública Municipal, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, reparos estruturais, adequações prediais, serviços elétricos, hidráulicos, civis e demais intervenções indispensáveis à preservação da funcionalidade, segurança, habitabilidade e continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo Município.

Conforme se verifica dos autos, a Administração Pública Municipal manifesta interesse na renovação contratual em razão da permanência da necessidade administrativa, da continuidade dos serviços públicos vinculados à infraestrutura predial municipal e da comprovada vantajosidade da manutenção da contratação atualmente vigente.

Constam ainda dos autos:

- A) justificativa técnica da necessidade administrativa;
- B) manifestação favorável da autoridade competente;
- C) demonstração da continuidade do interesse público;
- D) comprovação da regularidade fiscal e jurídica da contratada;
- E) disponibilidade orçamentária;
- F) indicação da manutenção das condições vantajosas para a Administração Pública.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DO REGIME CONSTITUCIONAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A análise jurídica da pretensão administrativa deve observar, inicialmente, o sistema constitucional que rege as contratações públicas no ordenamento jurídico brasileiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/25
RUBRICA: 2



Dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

Por sua vez, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (...)”.

A Constituição da República igualmente assegura, em seu art. 6º:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (...)”.

O art. 196 da Constituição Federal dispõe:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas (...)”.

Os serviços de manutenção predial vinculados às unidades públicas municipais, especialmente aqueles afetos às estruturas da saúde pública, possuem inequívoca natureza instrumental à concretização do direito fundamental à saúde, pois a adequada conservação física dos prédios administrativos e assistenciais constitui pressuposto indispensável ao funcionamento regular das atividades públicas.

A precarização da infraestrutura predial administrativa compromete diretamente a eficiência da prestação dos serviços públicos e potencializa riscos à integridade física de servidores, usuários e cidadãos.

Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva dos imóveis públicos revela-se atividade contínua, permanente e essencial à Administração Pública.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina:

“O princípio da continuidade do serviço público traduz a impossibilidade de paralisação das atividades administrativas essenciais à coletividade, impondo ao Estado o dever de assegurar a permanência da atuação administrativa.” (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo).

Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/05
RUBRICA: [assinatura]



“A continuidade do serviço público constitui exigência inerente à própria atividade estatal, sobretudo quando vinculada à satisfação de necessidades permanentes da coletividade.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo).

II.II – DOS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 consolidou expressamente os princípios estruturantes das contratações públicas em seu art. 5º:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)”.

A renovação contratual em análise encontra pleno respaldo nos princípios acima transcritos, especialmente:

- A) continuidade do serviço público;
- B) eficiência administrativa;
- C) economicidade;
- D) planejamento;
- E) segurança jurídica;
- F) interesse público;
- G) supremacia do interesse coletivo.

A interrupção abrupta dos serviços de manutenção predial comprometeria diretamente a regularidade operacional das unidades públicas municipais, especialmente aquelas vinculadas à saúde pública.

II.III – DA NATUREZA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 6º, inciso XV:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XV – serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

A manutenção predial preventiva e corretiva enquadra-se precisamente no conceito legal de serviço contínuo, uma vez que decorre de necessidade administrativa permanente, indispensável à preservação da funcionalidade dos imóveis públicos.

Os serviços de engenharia contratados não possuem natureza episódica ou eventual, mas caráter contínuo, estrutural e permanente.

Marçal Justen Filho leciona:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/25
RUBRICA: 2



“Serviços contínuos são aqueles cuja interrupção compromete o funcionamento regular da atividade administrativa ou a satisfação de necessidades permanentes da coletividade.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Joel de Menezes Niebuhr esclarece:

“A caracterização da continuidade decorre da essencialidade administrativa do objeto contratado e da permanência da necessidade pública.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

II.IV – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Lei nº 14.133/2021 autorizou expressamente a renovação dos contratos administrativos contínuos.

Dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração (...)”.

O art. 106 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos (...)”.

A interpretação sistemática dos arts. 106 e 107 evidencia que o legislador buscou fortalecer o planejamento administrativo, a eficiência contratual e a racionalização da gestão pública.

Lucas Rocha Furtado leciona:

“A prorrogação contratual representa instrumento legítimo de eficiência administrativa quando demonstrada a continuidade da necessidade pública e a vantajosidade econômica da manutenção do ajuste.” (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos).

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ensina:

“A renovação contratual não constitui excepcionalidade, mas mecanismo jurídico legítimo de preservação da continuidade administrativa e da economicidade estatal.” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-Mécum de Licitações e Contratos).

II.V – DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado acerca da legitimidade das renovações contratuais em serviços contínuos.

Conforme consignado no Acórdão nº 1214/2013 – Plenário do TCU:



“A prorrogação contratual deve estar fundamentada na vantajosidade econômica, na continuidade da necessidade administrativa e na adequada execução contratual.”

No mesmo sentido, o Acórdão nº 1924/2019 – Plenário do TCU assentou:

“A Administração Pública deve privilegiar soluções administrativas que assegurem eficiência, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.”

O Supremo Tribunal Federal reconhece que o princípio da eficiência administrativa possui natureza constitucional vinculante para toda atividade estatal.

O Superior Tribunal de Justiça possui orientação firme no sentido de que o interesse público primário deve prevalecer na interpretação das normas relacionadas à continuidade dos serviços administrativos essenciais.

II.VI – DA VANTAJOSIDADE ADMINISTRATIVA

A manutenção da contratação revela-se administrativamente vantajosa por múltiplos fundamentos:

- A) preservação da continuidade dos serviços públicos;
- B) prevenção da deterioração patrimonial dos imóveis públicos;
- C) redução de riscos estruturais;
- D) manutenção da segurança predial;
- E) preservação das atividades administrativas e assistenciais;
- F) economia processual e administrativa;
- G) redução de custos decorrentes de nova contratação imediata.

Cristiana Fortini ensina:

“A vantajosidade administrativa não deve ser compreendida exclusivamente sob a ótica financeira imediata, mas também sob os prismas da continuidade, eficiência, estabilidade contratual e segurança da prestação administrativa.” (FORTINI, Cristiana. Licitações e Contratos Administrativos).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- A) os princípios constitucionais previstos nos arts. 6º, 37, caput e inciso XXI, e 196 da Constituição Federal;
- B) os princípios administrativos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- C) a previsão legal constante dos arts. 6º, inciso XV, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- D) a natureza contínua dos serviços de manutenção predial;
- E) a necessidade permanente de conservação dos prédios públicos municipais;
- F) a regularidade da execução contratual;
- G) a vantajosidade administrativa da renovação;
- H) os entendimentos consolidados do TCU, STF e STJ;
- I) a doutrina de Marçal Justen Filho, Jacoby Fernandes, Joel de Menezes Niebuhr, Lucas Rocha Furtado e Cristiana Fortini.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/25
RUBRICA: 2



Esta Procuradoria Jurídica manifesta-se FAVORAVELMENTE à celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 070/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se:

- A) a formalização do termo aditivo por instrumento escrito;
- B) a manutenção das cláusulas não alteradas;
- C) a publicação do extrato contratual na imprensa oficial;
- D) o acompanhamento permanente da execução contratual pelo fiscal do contrato;
- E) a observância contínua das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 25 de Fevereiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR001/25
RUBRICA: [assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 070/2025

Contratada: BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64;

OBJETO: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 070/2025 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 25 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025001/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Aditivo de Renovação do Contrato 070/2025 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 827.035,889 (oitocentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Março de 2026
FINAL: 22 de Fevereiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão
BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM, (99) 8861-2755,
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64

PREÂMBULO

Aos 26 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/2025 por igual período, a partir de 01/03/2026 até 22/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N.º _____
PROC. N.º CR001/25
RUBRICA _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 827.035,889 (oitocentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	97637 - REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ²	78	R\$ 3,320	R\$ 258,960
2	98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	serviço	m ²	28	R\$ 122,950	R\$ 3.442,600
5	97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ³	21	R\$ 67,875	R\$ 1.401,619
6	97628 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ³	10	R\$ 317,700	R\$ 3.177,000
7	97626 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ³	3	R\$ 682,150	R\$ 1.794,055
8	97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ²	360	R\$ 27,220	R\$ 9.799,200
9	97661 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	M	900	R\$ 0,838	R\$ 754,200
10	18 - Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	serviço	m ²	820	R\$ 14,162	R\$ 11.612,840
12	97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	UN	27	R\$ 0,787	R\$ 21,249
13	17 - Demolição de reboco	serviço	m ²	200	R\$ 10,300	R\$ 2.060,000
15	97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ²	21	R\$ 29,400	R\$ 617,400
17	97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	UN	6	R\$ 15,030	R\$ 90,180
19	97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ²	212	R\$ 4,220	R\$ 894,640
20	97650 - REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	serviço	m ²	418	R\$ 9,138	R\$ 3.819,684
21	97662 - REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE	serviço	M	75	R\$ 0,600	R\$ 45,000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° CR001/25

RUBRICA _____



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
Valor Total do Lote					R\$ 39.788,626	
Lote 02						
1	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	serviço	m ³	22	R\$ 101,950	R\$ 2.283,680
2	96385 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	serviço	m ³	131	R\$ 14,125	R\$ 1.850,375
3	96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	serviço	m ³	47	R\$ 61,813	R\$ 2.933,027
Valor Total do Lote					R\$ 7.067,082	
Lote 03						
1	94107 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	serviço	m ³	5	R\$ 282,938	R\$ 1.383,567
2	95955 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	serviço	m ³	8	R\$ 3.993,513	R\$ 30.430,569
3	74202002 - LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	serviço	m ²	12	R\$ 158,638	R\$ 1.903,656
Valor Total do Lote					R\$ 33.717,792	
Lote 04						
1	89168 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	serviço	m ²	400	R\$ 108,513	R\$ 43.405,200
Valor Total do Lote					R\$ 43.405,200	
Lote 05						
1	92565 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA	serviço	m ²	1.690	R\$ 44,988	R\$ 76.029,720



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CR001/05

RUBRICA o



	NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015					
2	92566 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	serviço	m ²	160	R\$ 27,838	R\$ 4.454,080
3	94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	serviço	m ²	1.690	R\$ 52,163	R\$ 88.155,470
4	94219 - CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	serviço	M	15	R\$ 36,463	R\$ 546,945
5	94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	serviço	m ²	160	R\$ 87,800	R\$ 14.048,000
6	94223 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	serviço	M	15	R\$ 145,875	R\$ 2.188,125
7	94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	serviço	M	15	R\$ 84,425	R\$ 1.266,375
8	11618 - Remoo, lavagem, carga e retelhamento de telhas cermicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ r-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	serviço	m ²	250	R\$ 63,125	R\$ 15.781,250
Valor Total do Lote					R\$ 202.469,965	

Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	90842 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	serviço	UN	2	R\$ 1.172,788	R\$ 2.345,576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° CR001/25

RUBRICA 2



4	90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	serviço	UN	2	R\$ 1.347,925	R\$ 2.695,850
5	94582 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	serviço	m ²	60	R\$ 247,225	R\$ 14.833,500
7	84847 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	serviço	m ²	5	R\$ 1.209,175	R\$ 6.045,875
8	72120 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	serviço	m ²	13	R\$ 388,825	R\$ 4.899,195
9	72117 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	serviço	m ²	14	R\$ 210,100	R\$ 2.941,400
11	68054 - PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	serviço	m ²	12	R\$ 376,175	R\$ 4.514,100
12	73932001 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	serviço	m ²	50	R\$ 573,125	R\$ 28.656,250
Valor Total do Lote					R\$ 66.931,746	

Lote 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	94438 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	serviço	m ²	1.150	R\$ 50,725	R\$ 58.333,750
3	73948011 - LIMPEZA PISO CERAMICO	serviço	m ²	150	R\$ 35,463	R\$ 5.319,450
4	89171 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	serviço	m ²	1.150	R\$ 73,363	R\$ 84.367,450
Valor Total do Lote					R\$ 148.020,650	

Lote 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	87904 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	serviço	m ²	940	R\$ 9,925	R\$ 9.329,500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CR006/2015

RUBRICA _____



	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
2	87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	serviço	m ²	100	R\$ 46,413	R\$ 4.641,300
3	87527 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	serviço	m ²	840	R\$ 45,188	R\$ 37.957,920
4	87264 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	serviço	m ²	380	R\$ 84,463	R\$ 32.095,940
5	4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	serviço	m ²	460	R\$ 99,488	R\$ 45.764,480
Valor Total do Lote					R\$ 129.789,140	

Lote 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96486 - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	serviço	m ²	460	R\$ 91,075	R\$ 41.894,500
Valor Total do Lote					R\$ 41.894,500	

Lote 010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	93145 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	serviço	UN	66	R\$ 282,213	R\$ 18.626,058
2	91831 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	serviço	M	50	R\$ 21,100	R\$ 1.055,000
4	91834 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	serviço	M	90	R\$ 21,988	R\$ 1.978,920



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° CR001/03
RUBRICA _____



9	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	serviço	M	25	R\$ 11,313	R\$ 282,825
10	72285 - CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	serviço	UN	3	R\$ 135,738	R\$ 407,214
12	84402 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	serviço	UN	5	R\$ 148,938	R\$ 744,690
13	83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	serviço	UN	4	R\$ 473,275	R\$ 1.893,100
15	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	serviço	UN	12	R\$ 12,525	R\$ 150,300
19	93670 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	serviço	UN	4	R\$ 81,638	R\$ 326,552
20	93672 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	serviço	UN	6	R\$ 95,200	R\$ 571,200
21	93673 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	serviço	UN	1	R\$ 105,938	R\$ 105,938
23	91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	serviço	UN	25	R\$ 51,488	R\$ 1.287,200
24	91993 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	serviço	UN	20	R\$ 53,925	R\$ 1.078,500
25	83470 - LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	serviço	UN	14	R\$ 85,525	R\$ 1.197,350
27	73831004 - LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	serviço	UN	8	R\$ 15,763	R\$ 126,104
29	97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	serviço	UN	9	R\$ 178,613	R\$ 1.607,517
30	96986 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	serviço	UN	2	R\$ 138,363	R\$ 276,726
Valor Total do Lote					R\$ 31.715,194	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP001/125
RUBRICA 2



Lote 011						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	serviço	UN	30	R\$ 156,625	R\$ 4.698,750
2	1679 - PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	serviço	un	20	R\$ 82,050	R\$ 1.641,000
3	1678 - PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	serviço	un	5	R\$ 122,225	R\$ 611,125
4	1683 - PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	serviço	pt	5	R\$ 109,963	R\$ 549,815
6	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	serviço	UN	7	R\$ 56,038	R\$ 392,266
11	91785 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	serviço	M	10	R\$ 50,600	R\$ 506,000
12	91787 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	serviço	M	20	R\$ 37,038	R\$ 740,760
13	89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	serviço	M	15	R\$ 19,200	R\$ 288,000
14	91788 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	serviço	M	20	R\$ 55,900	R\$ 1.118,000
16	88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	serviço	UN	2	R\$ 1.174,563	R\$ 2.349,126
17	98108 - CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	serviço	UN	2	R\$ 576,825	R\$ 1.153,650



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° 0001/25
RUBRICA _____



	DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018					
18	83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	serviço	UN	5	R\$ 268,013	R\$ 1.340,065
19	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	serviço	UN	5	R\$ 56,038	R\$ 280,190
20	89710 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	serviço	UN	16	R\$ 21,350	R\$ 341,600
23	86895 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	serviço	UN	2	R\$ 447,038	R\$ 894,076
24	86928 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	serviço	UN	2	R\$ 367,550	R\$ 735,100
25	86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	serviço	UN	3	R\$ 542,425	R\$ 1.627,275
27	95469 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	serviço	UN	6	R\$ 375,488	R\$ 2.252,928
28	86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	serviço	UN	4	R\$ 624,425	R\$ 2.497,700
29	95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	serviço	UN	8	R\$ 988,563	R\$ 7.908,504
31	86900 - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	serviço	UN	2	R\$ 242,713	R\$ 485,426
34	95463 - FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E	serviço	UN	3	R\$ 2.585,063	R\$ 7.755,189



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° 19001/2015

RUBRICA _____



	COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM					
35	74198002 - SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	serviço	UN	3	R\$ 2.581,813	R\$ 7.745,439
Valor Total do Lote					R\$ 47.911,984	

Lote 012						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	73753001 - IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	serviço	m ²	20	R\$ 132,638	R\$ 2.652,760
Valor Total do Lote					R\$ 2.652,760	

Lote 013						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	serviço	m ²	1.000	R\$ 3,000	R\$ 3.000,000
5	40905 - VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	serviço	m ²	148	R\$ 34,950	R\$ 5.155,824
6	74065003 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	serviço	m ²	183	R\$ 33,638	R\$ 6.149,026
7	95468 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	serviço	m ²	150	R\$ 61,050	R\$ 9.157,500
Valor Total do Lote					R\$ 23.462,350	

Lote 014						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	serviço	M	45	R\$ 56,738	R\$ 2.553,210
3	8464 - BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	serviço	un	5	R\$ 885,138	R\$ 4.425,690
Valor Total do Lote					R\$ 6.978,900	

Lote 015						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	73859002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	serviço	m ²	600	R\$ 2,050	R\$ 1.230,000
Valor Total do Lote					R\$ 1.230,000	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° CR004/25

RUBRICA _____



Valor Total	R\$ 827.035,889
-------------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.1044.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADE HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 26 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

VERA LUCIA FERREIRA COSTA
Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
Dados: 2026.02.26 15:47:47 -03'00'

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

BRUNO GUSTAVO DA SILVA
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA
MOTA:00356827364
Dados: 2026.02.26 14:27:13 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF nº 003.568.273-64
Contratada



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CR001/25

RUBRICA 2



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025 - PMPB

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025-PMPB
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS DE PASTOS
BONS E A BRT CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.1063.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.1063.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Determinação legal contida no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pastos Bons-MA, 4 de Maio de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025
Fundo Municipal de Saúde



Documentação de Habilitação apresentados pela empresa CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, CNPJ nº 10.992.824/0001-49, com endereço na Rua José Carvalho, 675, Centro, Simões/PI - CEP: 64.585-000; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 028/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 010/2025- SRP do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense, para os itens registrados em favor da empresa CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, CNPJ nº 10.992.824/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 1.004.733,60 (um milhão, quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O objeto da presente adesão é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde itinerante a ser realizado em Unidade Móvel equipada para realização de consultas e exames nas áreas de oftalmologia, conciliada a realização de exames de avaliação da acuidade visual com e sem correção (ou seja, com e sem óculos), com fornecimento de óculos para Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 14 de maio de 2026, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 827.035,889 (oitocentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 1 de Março de 2026. Vigência Final: 22 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 26 de Fevereiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CR001/25

RUBRICA 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 274/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 274/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 183.807,50 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 275/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 275/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Fundamentação Legal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: R D DE SOUSA, CNPJ nº 37.151.888/0001-73. Valor Global: R\$ 140.890,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 277/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 277/2024 que objetiva a contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R D DE SOUSA, CNPJ nº 37.151.888/0001-73. Valor Global: R\$ 140.830,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e trinta reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 11 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2025, assinado em 26/02/2026. Objeto: 1º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 070/2025 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025001/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR001/25
RUBRICA [assinatura]



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.05.14 21:59:37 -03'00'